



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 294 / 2018

PROVIDÊNCIAS EM CURVA  
NO BAIRRO LINDO VALE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

**INDICO que a Prefeitura tome as seguintes providências na curva onde se inicia a Av. Dr. José Sebastião da Paixão, Lindo Vale: a) proibição de estacionar nos dois sentidos; b) instalação de redutor de velocidade, segundo as normas do Contran.**

### **Justificativa:**

Nesta data ocorreu um acidente com veículos no local citado. Lá o estacionamento de veículos apresenta um risco maior, devido ao estreitamento da pista justamente numa curva. O redutor de velocidade tem a função de propiciar mais segurança aos moradores e estudantes do Instituto Federal.

Rio Pomba/MG, 02 de março de 2018;  
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>06/03/2018, 17h 50min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>06/03/2018</u> .  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>15/03/2018</u>
---	--	--